



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - FUNAI E INCRA			
EVENTO: Diligência	REUNIÃO Nº: 0273R/16	DATA: 12/04/2016	
LOCAL: Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará	INÍCIO: 09h44min	TÉRMINO: 10h15min	PÁGINAS: 14

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

RODINEI ESCOBAR XAVIER CANDEIA - Procurador do Estado do Rio Grande do Sul.
DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Proprietário de área utilizada pelo INCRA para realocação e assentamento das pessoas retiradas da Terra Indígena Apyterewa.
LUCAS AZEVEDO DE CARVALHO - Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados.
IGOR RECELLY FRANCO DE FREITAS - Proprietário de área utilizada pelo INCRA para realocação e assentamento das pessoas retiradas da Terra Indígena Apyterewa.

SUMÁRIO

Levantamento de informações relativas aos fatos investigados pela Comissão.

OBSERVAÇÕES

Reunião realizada no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.
Houve intervenções ininteligíveis.





O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Está iniciada a reunião da equipe técnica da CPI da FUNAI e do INCRA.

Estamos em São Félix do Xingu e vamos ouvir dois proprietários da área que está sendo usada pelo INCRA para realocação e assentamento das pessoas retiradas da Terra Indígena Apyterewa. Hoje é dia 12 de abril. Vamos ouvir o Sr. Diogo e o Sr. Igor.

Vocês poderiam nos contar qual é o envolvimento de vocês com essa questão, como se deu o envolvimento da família. O que aconteceu? Podem contar para nós, por favor, desde o princípio.

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Essa área foi oferecida pelo poder público quando da construção da Hidrelétrica de Tucuruí. Dez proprietários de terras em Tucuruí tiveram suas áreas inundadas, e o Governo, para viabilizar a construção da Hidrelétrica de Tucuruí, ofereceu dez lotes de terra, que compõem a área da Fazenda Belauto. Aí, foi feito um pacto de permuta — permutaram as áreas inundadas pelas dez áreas da Fazenda Belauto. Aí, essas dez pessoas que tiveram as áreas inundadas venderam as terras, 10 anos após haver essa formalização do pacto, ao meu pai, o falecido José Luiz de Freitas, e a um sócio, em igualdade de condições. Os dois compraram a Fazenda Belauto desses dez e, em dezembro de 1997, um pessoal tentou comprar a área dele e do sócio. Ele resistiu à venda. Não quis vender. E acabou sendo assassinado, em 1º de dezembro de 1997 — o meu pai, o José Luiz. Aí, então, o pessoal da quadrilha do Leonardo Mendonça, que é da quadrilha do Fernandinho Beira-Mar, tomou posse da fazenda imediatamente após o assassinato. Na mesma semana do assassinato, eles já tomaram posse de toda a fazenda. Fizeram um contrato com o sócio do meu pai, que estava vivo, e tomaram posse da área inteira. Na época, eu tinha 15 anos, o meu irmão tinha 11, e nós não conseguíamos fazer nada na Justiça, em razão da nossa idade. A gente era muito novo. E, aí, a fazenda ficou, durante um bom tempo, com os traficantes. Aí, a Justiça Criminal decretou o sequestro dessa fazenda, em razão do tráfico. Aí, o INCRA entrou na Justiça Federal de Marabá, pedindo a posse da fazenda, dizendo que a fazenda era fruto do tráfico.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Em que ano foi isso?





O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Em 2010. O juízo federal de Marabá deferiu, então, a posse ao INCRA em 2010. Só que, quando ele deferiu, assim que ele deferiu, nós tivemos conhecimento, imediatamente. Aí, nós ajuizamos um embargo de terceiro, demonstrando que a fazenda não era do tráfico e, sim, nossa, por conta da questão do meu pai ainda, de antes da questão dos traficantes. Aí, imediatamente, o juízo federal, à época, em 2010, suspendeu a ordem de reintegração de posse do INCRA. Imediatamente, ele suspendeu. Aí, o processo foi remetido para Redenção, em razão da criação da Vara Federal de Redenção. E o INCRA insistiu, com o juízo de Redenção, vindicando a posse da fazenda. O juízo de Redenção negou a posse da Fazenda Belauto a eles, ao INCRA. O INCRA invadiu a fazenda e editou uma portaria, criando um assentamento em 2011, 2012.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Foram os funcionários do INCRA que invadiram?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Foram os funcionários do INCRA daqui de São Félix. Isso está relatado pelo administrador judicial que a Justiça nomeou. O INCRA reuniu um pessoal de São Félix — e isso é público e notório; muita gente invadiu junto com o INCRA — e invadiu a fazenda. Desafiaram a ordem judicial e invadiram a fazenda. E mais do que isso: editaram uma portaria criando um assentamento na Fazenda Belauto em 2012. Invadiram em 2011, editaram a portaria criando o assentamento, instituindo o assentamento em 2012. Ou seja, eles violaram a posse do imóvel no curso do processo. Isso é flagrante, isso é indiscutível, isso é um fato público e notório, tanto que tem agravo de instrumento em que eles estão pedindo a posse da fazenda — foi negada também. A posse da Fazenda Belauto, para eles, foi negada, em sede de agravo também. Agora, há pouco tempo atrás, mudou o Juiz de Redenção, e esse Juiz deu ao INCRA a posse. Só que nós agravamos e o Desembargador manteve, suspendeu, no caso, a posse do INCRA. Aí, por ele ter suspenso, o INCRA entrou com um pedido no STF, e o Lewandowski deixou o INCRA com a posse, mas o proibindo de assentar novas pessoas lá na Fazenda Belauto. Então, esse é o histórico processual, é o histórico legal, que envolve a Fazenda Belauto. Qualquer conjectura fora disso é uma conjectura infundada, porque esse é o histórico da Fazenda Belauto.





O SR. LUCAS AZEVEDO DE CARVALHO - Ontem, salvo engano, o Sr. Nilton, do MDA, disse que o INCRA teria um documento, no qual a SENAD teria doado a fazenda, para que o INCRA fizesse o assentamento. Vocês têm conhecimento disso? Teria doado por ela ter sido apreendida, por ter sido comprada como produto de tráfico. E teria sido feita essa doação formal ao INCRA dentro do processo judicial. Foi isso que ele argumentou ontem ou algo do tipo. O que vocês têm a falar sobre isso?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Então, doutor, o que nós temos a falar sobre isso é que, assim como as inúmeras inverdades e a balbúrdia causada pelo INCRA e pela FUNAI aqui, isso é uma inverdade esdrúxula. O sequestro criminal que viria a efeito, caso a fazenda fosse fruto do tráfico... Teria que, após o sequestro, se decretar a perda dela em favor da União. O sequestro está suspenso. Então, nem a perda existe, porque o sequestro está suspenso no processo criminal. Então, isso é uma inverdade de uma irresponsabilidade sem precedentes, porque isso nutre nos assentados uma falsa esperança, de que a fazenda pode vir a ser do INCRA. Isso é uma irresponsabilidade com centenas de famílias, sem precedentes da ação desastrosa do INCRA. Isso aí não procede! Nós não conhecemos esse documento. Nunca ouvimos falar. Isso é uma tese nova, inaugurada ontem, porque nós nunca ouvimos falar nisso, porque o sequestro criminal está suspenso. Para ir para a SENAD, que é a Secretaria Nacional Antidrogas, tem que haver o sequestro e a perda em favor da União, aí se dá à Secretaria, e a Secretaria dá o fim que assim entender. Então, isso é uma inverdade, que eu creio que a CPI do INCRA e da FUNAI deverá apurar com o devido rigor que exige, porque um assentamento envolve centenas de famílias, envolve esperança de pessoas na terra de plantar uma planta. Não sei quem já cuidou de terra aqui, mas saiba o tanto que é interessante você plantar um pé de caju, um pé de laranja. Você o vê crescendo, sabe que foi você que o plantou. Aí, de repente, chegamos lá nós, herdeiros, que temos o direito da Fazenda Belauto, e tiramos todo mundo! E mais irresponsável ainda, foi colocado pelo INCRA. Assim como está havendo desintrusão lá na São Francisco de um assentamento criado pelo INCRA, instituído pelo INCRA, há mais de 2 décadas atrás, agora estão lá destruindo a casa de todo mundo, demolindo sumariamente numa execução provisória. Então, esses são os fatos, que nós não





temos vergonha de falar e que é o que está acontecendo. Esses são os fatos que vêm ocorrendo da irresponsabilidade desastrosa desses dois órgãos aqui no sul do Pará. Editam assentamento numa área, depois fazem uma ampliação, estendem a área de assentamento para área indígena, aí, vêm com a Força Nacional, com a prepotência estatal, destruindo tudo, acabando com tudo — sumariamente! —, sem haver um levantamento. Em 2014, o TRF deu uma decisão alterando o marco temporal dos de boa-fé, habitantes da extensão da área indígena. A FUNAI, após isso, que foi em 2014 — tem 2 anos —, nunca fez um levantamento para saber quais são as famílias que estão de boa-fé, porque o marco temporal foi alterado de 2001 para 2004. A FUNAI sequer sabe disso, quem são essas pessoas de boa-fé... que o TRF mudou o marco temporal, porque eles se baseavam no marco temporal de 2001, e o TRF mudou para 2004. A FUNAI sequer fez esse levantamento.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Como assim marco temporal 2001-2004?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Para os ocupantes da área, da extensão, doutor. Era considerado de boa-fé quem ocupou até 2001, quem entrou lá até 2001. O TRF mudou o marco temporal de boa-fé de 2001 para 2004, através de um acórdão da 5ª Turma do TRF. Foi mudado de 2001 o marco temporal dos de boa-fé, estendeu-se até o ano de 2004. Após esse julgado do TRF, a FUNAI nunca fez um levantamento para saber quem são essas pessoas.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - A FUNAI continua trabalhando com aquela lista de pessoas de 2001? É isso?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - De 2001.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Então, o que eles estão fazendo ao considerar as pessoas no registro de beneficiários... a relação de beneficiários está desatualizada?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Desatualizada. De acordo com o julgado do TRF, está desatualizada. Então, se realmente a CPI for de fato apurar as irregularidades, aqui são inúmeras, inclusive, as motivações que levaram a ocupar a Fazenda Belauto, que hoje é limítrofe com o maior projeto minerário de níquel do mundo, que é o Projeto Jacaré. Aqui na região, outro fato público e notório: nós temos mais de 50 fazendas na mesma situação da Belauto, mas eles querem,





insistentemente, incisivamente, a Fazenda Belauto. Por conta de quê? O minério está lá do lado. O Projeto Jacaré, que é um projeto com investimento de mais de 20 bilhões de reais, divide cerca com a Belauto. O outro lado da cerca da Belauto já é da Anglo American. Então, o interesse deles é escancarado. Por exemplo, tem uma fazenda de que o INCRA pediu a posse aqui em São Félix do Xingu, que é do tamanho da Belauto. O INCRA pediu, o Juiz de Redenção deu, eles agravaram, o Desembargador cassou a decisão. Eles nunca entraram com nenhuma medida suspensiva desse processo. Para registrar, é o Agravo de Instrumento nº 71692-69.2015.4.01.0000. Está no TRF da 1ª Região. É uma fazenda do mesmo tamanho da Belauto, e eles nunca entraram com medida suspensiva. Contra a Belauto, eles já entraram com três medidas suspensivas. No STJ, aquela medida excepcionalíssima, medida suspensiva, entraram com três: SLS 1758, SLS 1886 e SLS 2108; e uma agora no Supremo, que o Lewandowski liberou, que foi a SL 975. Então, só da Fazenda Belauto, foram quatro medidas suspensivas, sendo que aqui nós temos mais de 50 fazendas no mesmo caso da Belauto, mas que não interessam ao INCRA, estranhamente.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Então, o assentamento pode acontecer ali e depois ser retirado para exploração mineral?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Sem dúvidas. Tem um acórdão da Corte Especial do TRF que esclareceu detalhadamente essa situação.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Já existe pedido de lavra lá no local?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Já. Já existe o de servidão minerária.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Existe um pedido?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Já existe processo no DNPM.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - De quem?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Da Anglo American.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O senhor pode nos passar o número desse processo, uma cópia ou algo assim?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Sim. Passo sim.





O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Essa servidão ocupa toda a fazenda?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Não, ocupa em torno de sessenta e poucos por cento, setenta por cento.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - E está ocupada pelos...

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Está invadida pelo INCRA.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Essa área também está invadida?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Está. Inclusive, esses que eles estão tirando lá agora, muitos deles foram usados pelo INCRA na época. Eu não sei se deu para perceber ontem, mas muitos dos que eles estão tirando agora, sumariamente também, foram os que foram invadir com o INCRA em 2011. Eles estão lá tem 5 anos. Foram porque o INCRA pediu. Chamou aqui: “*Vamos lá invadir*”. E invadiram a Belauto. Levaram cesta básica do INCRA, desafiaram a ordem judicial claramente. O juiz deixou isso claro. O juiz federal deu uma decisão, em 2013, pontuando com extrema clareza essa situação. O INCRA nunca teve a posse nem a propriedade da Fazenda Belauto. Da decisão que deu a posse a ele nunca foi autorizado o cumprimento. Isso está na decisão judicial. Ao INCRA nunca foi permitido o ingresso dele na Belauto, nunca, tanto que nós entramos com um processo para suspender os efeitos da portaria. O juízo, esse, suspendeu os efeitos da portaria. Aí esse juiz novo, ele voltou, emprestou eficácia ao ato nulo de novo. E aí nós entramos com agravo. Foram suspensos de novo os efeitos da portaria. Eles pediram ao Lewandowski, e o Lewandowski deu efeito à portaria novamente, na SL 975.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - De quando é essa decisão?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - De 2013.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - De 2013?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - De 2013.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)





O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - É do Lewandowski a de agora. A decisão dele é a de agora.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - É isso que eu estou perguntando.

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Não, a do Lewandowski é de agora, tem uns 10 dias, mais ou menos, na SL 975. Essa outra, que suspendeu os efeitos da portaria, é que é de 2013.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Houve uma decisão do Ministro Lewandowski sobre Apyterewa. Tinha sido suspensa a desintrusão, e agora ele deu uma decisão mantendo. Foi no mesmo momento que ele deu as duas decisões?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Ele deu uma numa semana; e a outra, na outra.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - E tem conexão? Ou seja, a da desintrusão é para o pessoal colocar na Belauto, é isso?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - É, eles fizeram um *link*. O pessoal do INCRA e FUNAI fez um *link* Belauto-Apyterewa, justamente para forçar a questão da Fazenda Belauto.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu vou fazer uma pergunta ao senhor. Eu queria que o senhor a respondesse com toda a honestidade possível.

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Com certeza!

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Existe um registro policial de que o senhor e o seu irmão, o Sr. Igor, foram até a fazenda com armas, aparentemente, com seguranças, pistoleiros, enfim, ameaçar o pessoal lá. E existe um processo crime, inclusive, pedido de prisão contra os senhores. Aí os senhores vêm aqui e contam essa história para a gente. Em que a gente acredita, afinal de contas? Os senhores são pistoleiros, são grileiros? O que é isso afinal de contas?

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O Delegado Marcelo esclarece que é um inquérito.





O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Então, esse inquérito, ele foi aberto porque nós fomos à Fazenda Belauto, amigavelmente, com algumas pessoas, e pedimos a reunião com todos da Fazenda Belauto...

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Por que vocês foram lá? Quando foi isso?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - No dia 6 de março de 2016, no domingo.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Por que vocês foram lá nesse momento?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Nós fomos lá propor porque a decisão, ela proíbe o INCRA de assentar novas pessoas na Fazenda Belauto. Ou seja, era para ficarem em torno de 80 famílias regulares na Fazenda Belauto. Então, nós disponibilizamos uma área de 100 lotes, de 100 a 105 lotes, para remanejar todo o pessoal que estava espalhado por toda a fazenda numa fração específica e nós tomamos posse da outra parte.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas o INCRA disse que tem 400 pessoas lá.

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Pois é. Mas isso é uma inverdade. Isso aí não procede. Isso é absolutamente mentiroso. Não tem a mínima plausibilidade isso, dizer que tem esse número de gente lá. Não tem.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Tá. Aí saiu a decisão. Daí, vocês, com a decisão na mão, foram até lá, é isso?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Não, nós fomos lá propor um acordo a todos os que estavam lá na Fazenda Belauto. Pedimos uma reunião com o Presidente da Associação, o Sr. Jaconias, e nos reunimos no centro da Fazenda Belauto, onde tem uma vilinha, entendeu? Nós chamamos todo mundo lá. Não existia uma arma, nada, absolutamente nenhum tipo de ameaça, nada! Aí nós propusemos esse acordo, e isso foi aceito pela ampla maioria. Eles se dispuseram a migrar para uma fração específica da fazenda. Inclusive, é uma fração não abrangida pela servidão minerária, que nós escolhemos, para poder fazer essa proposta. E a grande maioria dos presentes, a grande maioria dos presentes aquiesceram a essa proposta, acharam extremamente plausível, porque nós





estariamos juntos e eles teriam segurança jurídica. Então, essa foi a proposta. Só que aí nós resolveríamos o problema da Fazenda Belauto e o nosso. O que o INCRA fez? Fez uma petição, narrou fatos falsos. Serão alvo de queixa-crime todos os que a assinaram e o representante do INCRA que fez essa irresponsabilidade mentirosa, porque o nosso ato foi público. Na presença de mais de cem pessoas nós fizemos isso. Fomos propor um acordo. Ora, se nós estamos com um processo judicializado, um, não, vários processos judicializados, relativamente à Fazenda Belauto, nós cometeríamos a irresponsabilidade de invadir?! Que eficácia jurídica teria uma invasão nossa da Fazenda Belauto? A Polícia Federal e a Força Nacional iriam lá, em menos de 1 dia, retirar a gente. Só se nós fôssemos, assim, burros, mas assim, muito burros mesmo, porque nem burro comete uma irresponsabilidade dessas, de ir lá ameaçar, invadir, pôr fogo, roubar cesta básica do INCRA. Então, assim, é uma calúnia imputada a nós. Vão ser responsabilizados todos os que assinaram. E o representante do INCRA que engendrou essa petição, nós... se não tiver assinado... eu creio que tem o nome dele lá, mas o Ministério Público Federal vai nos dizer quem foi o cara do INCRA que fez isso e mandou para ele. Nós vamos responsabilizar ele, sim, criminalmente. Vai responder, porque nós não fizemos isso. Nós fomos lá propor algo amigável a todo mundo. Então, eles pegam e falam... Agora, onde incomodou o INCRA? Incomodou no momento em que nós iríamos resolver o problema. O INCRA não estaria mais lá. Estariam cem assentados e nós, juntos. Inclusive, a muitos deles eu propus trabalhar com a gente, entendeu? Então, assim, nós iríamos resolver o problema. E resolver problema não é com o INCRA nem com a FUNAI. Quando veem que o problema está perto de se resolver, eles vão lá e causam esse imbróglio todinho. Fizeram uma petição falsa, mandaram ao Ministério Público. O Ministério Público Federal, sem saber, pediu nossa prisão. Mas, por sorte nossa, na segunda-feira, estivemos, eu e o Dr. Igor, no gabinete do juiz, prospectando essa possibilidade de acordo. Nós relatamos tudo o que ocorreu lá, em verdade, na presença do juízo federal de Redenção, Dr. Omar. Então, assim, essas inverdades, essas nódoas que tenta o INCRA atribuir a nós, nenhuma delas prospera, porque isso virou uma briga pessoal, porque nós atrapalhamos um grande projeto do INCRA, que era obter a Fazenda Belauto. E não conseguiram, até hoje nós temos resistido a isso. Inclusive, a decisão do Lewandowski proíbe assentar





novas pessoas. Assentar é um estado de fato. A decisão não fala “selecionado”, porque eles já a estão interpretando de maneira extensiva. Assentar é posse — assentado. Ou você está assentado ou você não está assentado. A decisão não fala “selecionado”. O INCRA já está interpretando a decisão dele como selecionado. Não é selecionado, é assentado. Assentado regular lá, hoje, não tem 80 famílias. Não tem 80. Inclusive, nós pedimos essa produção de prova ao juízo de Redenção. Protocolamos ontem um pedido de produção de provas, para contar quantas famílias tem lá, para a gente esclarecer a verdade, que aí o que eu falo ou o que o INCRA fala não tem eficácia. Vamos ver de fato, não é? Eu acho que isso é importante, o juiz deferir essa produção de prova, só para fazer uma mera contagem, para saber de fato.

O SR. LUCAS AZEVEDO DE CARVALHO - Diogo, você disse que vocês propuseram ao pessoal que estaria assentado lá, cerca de 80 famílias, parte da fazenda. Eles falaram lá que são mais ou menos 8 alqueires por família. Então, seriam 640 alqueires. Vocês estariam dispostos a abrir mão da disputa de 640 alqueires, em determinada área. É isto que vocês propuseram: vocês abririam mão dessa disputa de 640 alqueires, mais ou menos, para ficar com a outra parte, sem a invasão. Seria isso?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - A minha proposta, doutor, foi de 1.000 ou 1.050 alqueires. Eu propus lotes de, no mínimo, 10 alqueires. A minha proposta foi essa, foi lotes de, no mínimo, 10 alqueires, porque aqui no Pará 6 alqueires não dá para fazer nada. Então, a minha proposta era de 1.000 a 1.100 alqueires, eu abrir mão para as pessoas que realmente estão lá na Belauto, que são consideradas de boa-fé. Então, essa foi a minha proposta, que foi, na ocasião, aceita pela ampla maioria. Essa foi a minha proposta.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Deixe-me entender. Então, no dia em que vocês foram lá propor o acordo, vocês não se fizeram acompanhar de seguranças armados, nada?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Ninguém, nenhum armado!

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Quem foi?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Nenhum canivete tinha!

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Quem foi?





O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Foram pessoas da Apyterewa que tinham parentes ou amigos na Belauto, para nos ajudar com o acordo. Foram pessoas da Apyterewa. Eu perguntei quem lá tinha parente ou amigos na Fazenda Belauto. Aqueles que tinham foram conosco à Fazenda Belauto, exatamente para ter o tom conciliador, que foi o que teve no dia, que nós conseguimos no dia, e foi desvirtuado.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Como é o nome do senhor que é presidente da associação lá?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Jaconias.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Jaconias.

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - É o da Belauto que o senhor está falando?

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - É.

Dessas pessoas que assinaram essa denúncia contra os senhores, vocês conhecem alguém?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Não.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Não conhecem ninguém?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Não conhecemos.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Não sabem se eles estavam na reunião ou não?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Não, não sabemos dizer. Isso foi apurado pela delegada, na ocasião em que ela esteve lá para averiguar essa questão.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Foi apurado quando isso?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Deve ter uns 10 dias, 1 semana.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Ela contou isso a vocês? Quem comentou isso com vocês?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Comentou o quê?





O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Que ela apurou isso, que não eram as mesmas pessoas que assinaram, enfim.

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Não, eu não disse isso, não. O senhor perguntou se eu conhecia as pessoas da lista.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Isso, isso.

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Eu falei que eu não conheço. Não sei quem são, nominalmente.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - É?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - É.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - E todas essas pessoas que assinaram... O senhor disse que alguém falou que elas não queriam assinar ou que não concordavam com o que estava escrito? Eu não entendi isso.

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Não, não. O que me disseram foi que eles assinaram sem saber o que estavam, de fato, assinando.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Quem lhe disse isso?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Quem me disse foi o... o Roney, o Felismar, o próprio Paulinho me disse isso, que é presidente de uma associação, todos esses estavam lá presentes no dia. Então... O Jaconias, também, que é presidente de uma associação. Então, foram, mais ou menos... Agora, nós temos duas situações, doutor. É o seguinte, na Belauto, tem duas associações. Uma é dos colonos, representados pelo Sr. Jaconias. E a outra associação é do Sr. José Rodrigues, e essa tem o apoio irrestrito do INCRA. O Sr. José Rodrigues já foi assentado pelo INCRA há um tempo atrás. E, mesmo assim, a associação dele na Fazenda Belauto é a que o INCRA protege. Então, a irregularidade na Belauto, se for fazer um livro, não dá, porque o presidente da associação já foi assentado pelo INCRA há um tempo atrás, há uns 10 anos, 15 anos atrás, e é constante de boa-fé, de má-fé. Então, ele não podia nem estar lá. Aí, ele arrumou uma mulher — não é casado com ela —, para ela estar lá, e ele estar lá também. Então, o Sr. José Rodrigues, que é o presidente da associação...

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Ele assinou essa denúncia?





O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Eu não vi. Eu acho que não assinou, não. Eu acho que não assinou, não. Assinou não.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Ele é o presidente, de fato, da associação?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - É o presidente de uma das associações. O Jaconias é o presidente de uma, e o José Rodrigues, que é o protegido do INCRA, é o presidente de outra associação.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Narre a situação. Então, houve a denúncia, pelo Ministério Público Federal...

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Não. Houve um pedido de prisão; denúncia, não.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Não, a denúncia dos assentados...

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Do INCRA, do INCRA.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Do INCRA, não é? E, aí, houve um pedido de prisão pelo Ministério Público, é isso? E, aí, o senhor disse que, por sorte, o senhor falou com o juiz. O senhor falou com o juiz antes? Depois?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Eu saí da Belauto no domingo e já dormi em Redenção no domingo. Na segunda-feira, eu falei com o juiz a respeito dessa situação, da possibilidade de um acordo. E ele achou plausível, inclusive, o acordo. Aí, eu queria... Eu vi com ele se haveria possibilidade de homologação. Aí, ele falou que o responsável era o juízo estadual, que ele não poderia homologar, porque era uma questão relativa ao processo da Justiça estadual.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - É, mas envolve o INCRA, não é? Parece-me que está dentro da...

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - O meu entendimento era que seria ele, mas ele disse que não, ele disse que seria...

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Hum, hum! O.k.

O SR. LUCAS AZEVEDO DE CARVALHO - Tem algo a acrescentar?

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Não. O que eu tenho para finalizar é isso, que o INCRA e a FUNAI aqui, as ações deles, dos dois órgãos,





nessa região, são extremamente desastrosas e irresponsáveis. Agora, estão querendo promover uma desintrusão numa execução provisória, jogando aí 2.600, 2.800 famílias na rua, sem ter lugar para colocar, sendo que eles têm um termo de garantia assinado pelo Ministro da Justiça, pelo Presidente do INCRA, pelo Presidente da FUNAI e pelo Presidente do Terra Legal, garantindo que eles só seriam desintrusados quando tivessem terra, com casa construída, e indenização justa, prévia. Nada disso está acontecendo. Estão demolindo tudo lá, acabando com tudo, sem cumprir nada, com essas famílias de bem, com esses produtores, numa área que nunca foi terra indígena.

O SR. IGOR RECELLY FRANCO DE FREITAS - Eu sou o Igor, irmão do Diogo, também herdeiro da Fazenda Belauto, e confirmo todas as informações, nos mesmos termos do Diogo. As palavras dele são as mesmas palavras minhas a respeito da Fazenda Belauto.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O senhor tem alguma coisa a acrescentar, alguma coisa que não tenha sido dita?

O SR. IGOR RECELLY FRANCO DE FREITAS - Não, eu acredito que foi tudo bem explanado, bem esclarecido pelo Diogo, no tocante à Belauto.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Então, está bem.

Muito obrigado.

Agradeço as palavras dos senhores.

O SR. DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS - Por nada, doutor. Nós estamos à disposição para esclarecer qualquer situação, na verdade, com base em documentos e não com base nessas inverdades ventiladas pelo INCRA para buscar um interesse absolutamente escuso, porque, se fosse realmente o interesse em assentar o pessoal, eles iriam atrás das fazendas que não têm tanto litígio igual à Fazenda Belauto, igual à do agravo de instrumento que eu citei. Eles nunca recorreram ao STJ dessa decisão. Então, é isso que eu tenho para registrar, o interesse deles é na Fazenda Belauto, e virou uma rixa pessoal. É isso que eu tenho a dizer.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Obrigado.

